instituto dos registos e do notariado

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Monforte

DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

N.º 1/2020

Assunto: Delegação de competências em Oficial de Registo

Data: 19-03-2020 Nº de Páginas: 1

1.Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 115/2018, de 21 de dezembro, por se verificar um volume de serviço incompatível com a prática atempada e regular dos atos, e com a concentração de competências no conservador relativamente a atos cuja delegação a oficial de registo é legalmente admissível, considerando ainda o facto de existir a situação de acumulação de funções com a conservatória do Registo Civil, Predial e Comercial e Cartório Notarial de Alter do Chão, eu Ana Manuela Almeida Pinto Campos Correia Dias, conservadora da Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Monforte, delego, ao abrigo daquele artigo 11º do identificado diploma e do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, e sem prejuízo dos poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição, na oficial de registo abaixo identificada competência para a prática dos atos a seguir elencados:

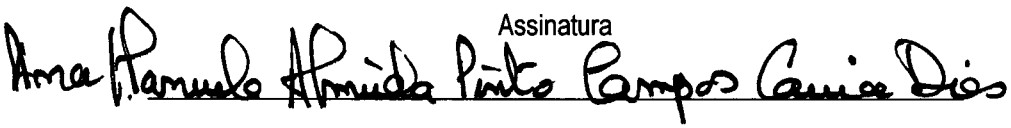
Maria da Graça Alves Caturrinho– Oficial de Registos

Competência para qualificar e subscrever todos os registos relativos ao registo predial não previstos na competência própria conforme o nº 3 do artigo 75º do Código de Registo Predial sempre que casuisticamente lhe tenha sido expressamente distribuído essa competência.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Março de 2020, salvaguardando também alguma situação pontual que tenha ocorrido durante o ano de 2019.

A conservadora

Assinatura



Ana Manuela Almeida Pinto Campos Correia Dias

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Monforte